

EDITAL Nº 10/2025 – PGAGRO/UEMS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPI nº 48/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado** e **doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2026/1.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção; e, manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, graduados em Agronomia ou áreas afins e candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea **e** do item 2.1 deste edital.
- 1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.
- 1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.
- 1.4. A inscrição será realizada pelo envio da documentação do item 2.1 ou 2.5, para o e-mail da secretaria (pgagro@uems.br), desde que enviada até às 18h (horário de Mato Grosso do Sul) da data de

encerramento das inscrições. **A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos no preenchimento dos formulários e entrega eletrônica.**

2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/candidatos/login> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) (Anexo I);
- c) cópia digital da cédula de identidade – RG ou carteira de identidade nacional – CNI;
- d) cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de mestrado;**
- f) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de doutorado;**
- g) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- h) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado **para candidatos a vagas de doutorado;**
- i) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;
- j) planilha de indicação de Linha de pesquisa e Área de orientação preenchida (Anexo II);
- k) planilha de pontuação (ANEXO III) preenchida com cópia digital, **em documento único**, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado;**
- m) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado;**
- n) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (**ANEXOS IV a VIII**), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.3. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da matrícula.

2.4. Os documentos listados no item 2.1 do subitem “a” a “i” devem ser reunidos em um único arquivo PDF, obedecendo à ordem indicada. Os demais documentos devem ser salvos individualmente, também em formato PDF, com a seguinte identificação: *nome do documento – nome completo do candidato.*

Exemplo: "Pré-projeto de pesquisa – João das Neves". Todos os arquivos deverão ser enviados como **anexos** para o e-mail: **pgagro@uems.br** (conforme item 1.4 deste edital). No campo **assunto** do e-mail deve constar: "**Inscrição de aluno regular – [Nome completo do candidato]**".

2.5. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <http://posgraduacao.uems.br/uemssigpos/portal>;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro); (Anexo I)
- c) cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- d) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de mestrado**;
- e) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>) **para candidatos a vagas de doutorado**);
- f) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação
- g) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado **para candidatos a vagas de doutorado**;
- h) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;
- i) planilha de indicação de Linha de pesquisa e Área de orientação preenchida (Anexo II); Carta de aceite do possível orientador.
- j) planilha de pontuação (ANEXO III deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- k) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado**;
- l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado**;
- m) autodeclaração correspondente à vaga pretendida (**ANEXOS IV a VIII**), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.6. As inscrições serão gratuitas.

2.7. Os documentos disponibilizados nos anexos ou formulários ou declarações deverão ser devidamente preenchidos e assinados com assinatura digital obtidas pelo gov.br, Foxit, Adobe ou similar;

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2025, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	12/09 a 17/10/2025
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	28/10/2025
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 30/10/2025
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	31/10/2025
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 a 05/11/2025
Resultado PP	até 07/11/2025
Recurso quanto à pontuação do PP	até 11/11/2025
Resultado dos Recursos da PP	até 12/11/2025
Resultado da Análise/Pontuação do Currículo (CV)	até 12/11/2025
Recurso quanto à pontuação da CV	até 14/11/2025
Resultado dos Recursos da CV	até 17/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2025
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	24/11/2025
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	28/11/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2025
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	04/12/2025
Divulgação de "Resultado de conferência da documentação" para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2025
Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"	12/12/2025
Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"	17/12/2025
Resultado Final	até 19/12/2025

3.3. Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site www.uems.br/cursos/pos-graduacao as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **28 de outubro de 2025**.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.3 ou anexá-los fora do prazo terá sua inscrição indeferida pela CPS;

3.3.3. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.1. ou 2.3. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora

através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4. Das Etapas de Seleção

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_m) (para candidatos a vagas de mestrado):

- 4.1.1.** O PP_m deverá ser anexo no ato da inscrição.
- 4.1.2.** O PP_m deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital;
- 4.1.3.** O PP_m deverá ser estruturado em apenas 1 (uma) página, de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, introdução, justificativa, objetivo, material e métodos e resultados esperados. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm.
- 4.1.4.** O PP_m, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.
- 4.1.5.** A nota final do PP_m será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.2. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_d) (para candidatos a vagas de doutorado):

- 4.2.1.** O PP_d deverá ser anexo no ato da inscrição.
- 4.2.2.** O PP_d deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo a capa). O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm e com páginas e linhas numeradas.
- 4.2.3.** O PP_d deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas.
- 4.2.4.** O PP_d, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.
- 4.2.5.** A nota final do PP_d será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição e entrevista do candidato de acordo com item 4.3.

4.3. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

- 4.3.1.** A arguição e entrevista será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando a plataforma Google Meet.
- 4.3.2.** O cronograma de arguição e entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

4.3.3. Durante a arguição e entrevista, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o pré-projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.4. Análise/Pontuação do Currículo Vitae (CV)

4.4.1. O currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO III, deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas apenas as atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos realizadas **nos últimos 05 (cinco) anos**, no período compreendido de 2020 a 2025.


4.4.3. Ao currículo de maior pontuação será atribuído nota 10,0 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

4.4.4. A avaliação do CV apresenta caráter classificatório.

4.4.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

5. Das vagas e Classificação

5.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) e até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente.

5.2. Neste processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência: 

a) por Ampla Concorrência;

b) por Reserva de Vagas, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018;

c) as vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não haja candidatos selecionados no item b;

d) as vagas ofertadas para candidatos Quilombolas e Travestis/Transexuais atendem a política de ampliação de vagas por serem consideradas sobrevagas, nos termos da normativa indicadas no item b;

e) caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á conforme normativa vigente;

f) caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta;

g) caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, conforme normativa vigente.

5.3. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 5.4 deste Edital.

5.4. Do quantitativo de vagas:

a. Vagas para mestrado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com		Quilombolas	Transexuais/Travestis

	deficiência					
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

b. Vagas para Doutorado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
6	2	1	1	10	1	1

5.5. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

5.6. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

5.7. É recomendado que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores disponíveis à supervisão de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

5.8. Em caso de empate entre candidatos classificados será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e pontuação do Currículo (CV).

5.9. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.10. Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e até 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por ordem de classificação final no processo seletivo, respeitando a reserva de vagas destinadas às políticas afirmativas.

5.11. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vagas e disponibilidade de orientação.

6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado, respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad (1)$$

$$PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad (2)$$

em que: *PF - Pontuação Final; PP_m – pontuação no Pré-Projeto de Mestrado; PP_d – pontuação no Pré-Projeto de doutorado e CV – pontuação no Currículo Vitae.*

- 6.4.** Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.
- 6.5.** Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.
- 6.6.** A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais. ★

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o item 5.4 deste Edital.

7.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 5.4 deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deste Edital.

7.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.6. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.7. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

- 7.8.** Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.
- 7.9.** Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
- 7.10.** Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 7.11.** Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3.2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.
- I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.
- II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.
- III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.
- IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado (a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.
- V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.
- 7.12.** O documento previsto no item (7.11.I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 3.2 deste Edital. Tal banca será realizada de forma remota em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.
- 7.13.** O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.
- 7.14.** Os documentos previstos no item 7.11 deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.15. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 7.11 deverão ser encaminhados e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2 deste Edital.

7.16. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.11 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Dos recursos

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 3.2.

8.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (pgagro@uems.br) para a Secretaria Acadêmica do Programa.

8.3. A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa (<https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>).

8.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, via e-mail (pgagro@uems.br).

8.5. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 8.3 deste edital.

8.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

8.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br.

9.2. As dúvidas referentes a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail pgagro@uems.br ou via whatsapp pelo número: (67) 99945-5731.

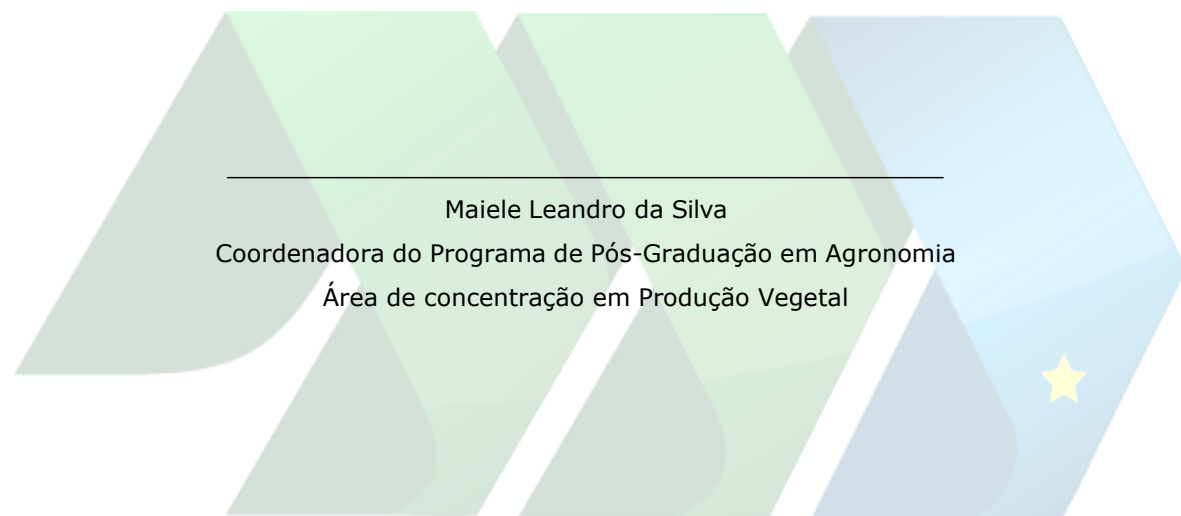
9.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços

eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>,.

- 9.5.** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 12 de setembro de 2025.



Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de concentração em Produção Vegetal

UEMS
*Universidade Estadual de
Mato Grosso do Sul*